



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.504, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.011

MAJORA O VALOR DO SUPLEMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO CRIADO PELA LEI Nº 5.473/2.011, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 161/11, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – O valor do Suplemento do Vale Alimentação, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 5.473/2.011, fica majorado de R\$ 60,00 (sessenta reais), para R\$ 100,00 (cem reais).

ART. 2º - Os requisitos necessários para a auferição do Suplemento, bem como as demais condições e aspectos relativos à respectiva Verba permanecem inalterados, nos estritos termos em que foram disciplinados pela Lei Municipal nº 5.473/2.011.

ART. 3º – O Suplemento criado pela Lei nº 5.473/2.011 e majorado pelo art. 1º *supra* passa a denominar-se Prêmio Assiduidade.

ART. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir do exercício correspondente à data base para reajuste de



GABINETE DO PREFEITO

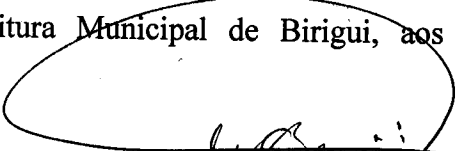
Prefeitura Municipal de Birigui

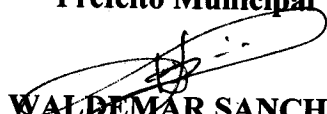
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

vencimentos do funcionalismo municipal, ou no exercício da data base fixada pelo Governo Federal, aquele que ocorrer primeiro.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de dezembro de dois mil e onze.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


WALDEMAR SANCHEZ
Secretário de Administração


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas